



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 02/2021

Vargem Alta, 01 de fevereiro de 2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA A POPULAÇÃO VARGEM ALTENSE:

- CRIAÇÃO DE LEI PARA INSTITUIR NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER NOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a criação de Lei para instituir a notificação compulsória nos casos que envolver violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Vargem Alta – ES.

Trata-se de notificação a ser expedida pela rede de saúde pública e privada quando houver atendimentos a mulheres que sofram de violência doméstica e familiar, pois dessa forma haverá um atendimento qualitativo e efetivo pelo CREAS, operacionalizando as políticas públicas voltadas para o combate e enfrentamento a essas violências.

Diante do exposto, a Vereadora que abaixo subscreve SOLICITA que seja dada maior atenção e, por conseguinte, encaminhado o projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo com a referida instituição da notificação compulsória.


ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora

CNPJ: 39.289.723/0001-98

